



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE REPRESENTANTES DO  
CTA/DC – UFRPE/SEDE

**EDITAL 02/2018**

A Comissão designada pelo Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Computação, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Marcos José de Menezes Cardoso Junior (presidente), Abner Correia Barros (relator) e Ruan Vasconcelos Bezerra Carvalho (docentes titulares), Sidney de Carvalho Nogueira (docente suplente), comunica à comunidade do Departamento de Computação que nos dias 07 e 08 de agosto de 2018 estarão abertas as inscrições para a eleição de Representantes de Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) do Departamento de Computação (biênio 2018/2020), na Secretaria do Departamento, devendo a consulta realizar-se no dia 22 de agosto de 2018, obedecendo as Normas de Consulta aprovadas pelo CTA na reunião do dia 24/07/2018, decisão nº 035/2018, abaixo descritas.

**NORMAS DE CONSULTA**

**I. Da Organização da Consulta:**

**Art. 1º** - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de quatro docentes do Departamento de Computação, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

**II. Das Inscrições dos Candidatos:**

**Art. 2º** - Conforme Art. 29 do Estatuto da UFRPE e Resolução CONSU 079/2007, o CTA de um Departamento tem a seguinte constituição:

- Membros natos: diretor, substituto eventual do diretor, supervisores das áreas de conhecimento do Departamento, escolhidos pelo diretor;
- Membros não natos: representantes dos professores integrantes da Carreira de Magistério Superior, representantes do corpo discente e representantes do corpo técnico, todos escolhidos dentre os seus pares em votação secreta.

**Art. 3º** - Tendo em vista o estabelecido no artigo acima, esta consulta visa à escolha de um professor, como titular, e outro como suplente, nas classes de Professor Titular, Professor Associado, Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar, considerando a Lei no. 12.772/2012 e a Medida Provisória no. 614/2013, conforme o quadro de docentes lotados no DC/UFRPE, exceto os professores afastado e/ou licenciados.

§1º - Para cada uma das representações das diferentes classes docentes – Professor Titular, Professor Associado, Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar – serão eleitos um titular e um suplente, sendo inelegíveis os membros natos do CTA, listados a seguir:

- a) Professor Robson Wagner Albuquerque de Medeiros – Diretor;
- b) Professor Marcos José de Menezes Cardoso Junior – Vice-Diretor;
- c) Professora Ana Paula Carvalho Cavalcanti Furtado – Supervisora da área de Engenharia de Software e Sistemas (ENSISO)
- d) Professor Adenilton José da Silva – Supervisor da área de Fundamentos da Computação (FC)
- e) Professor Abner Correia Barros – Supervisor da área Arquitetura e Redes de Computadores (ARC)

**Art. 4º** - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria do Departamento de Computação mediante o preenchimento pelos candidatos de Formulário Próprio (Anexo III deste edital), no período de 07 e 08 de agosto de 2018, das 9h00 às 17h00 horas, com intervalo para o almoço no horário das 12h00 às 14h00.

**Art. 5º** - Somente serão deferidas as inscrições para as vagas representantes os candidatos que pertençam às respectivas classes.

Parágrafo único – O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

**Art. 6º** - As chapas dos discentes concorrerão para duas vagas do Conselho Técnico Administrativo do DC, sem diferenciação entre as vagas.

Parágrafo único – As duas chapas mais votadas serão eleitas para as vagas dispostas neste artigo.

**Art. 7º** - As chapas dos técnicos administrativos concorrerão para uma vaga do Conselho Técnico Administrativo do DC, sem diferenciação entre as vagas.

Parágrafo único – A chapa mais votada será eleita para a vaga disposta neste artigo.

### **III. Da Comissão de Consulta:**

**Art. 8º** - Compete à Comissão de Consulta:

- I. Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- II. Oficializar as inscrições dos Candidatos;
- III. Regularizar, definir e organizar as Seções de Consulta;
- IV. Providenciar a confecção das cédulas e as listas dos eleitores;
- V. Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- VI. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados da Consulta.

### **IV. Dos Eleitores**

**Art. 8º** - Poderão votar na consulta os docentes lotados no Departamento de Computação, além dos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena em Computação, Bacharelado em Ciência da Computação e Pós-Graduação em Informática Aplicada.

**Art. 10º** - O eleitor será identificado mediante apresentação de carteira de identificação expedida por órgão da administração pública, com fé em todo território nacional, com foto e em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

## **V. Da Eleição**

**Art. 11º** - A Consulta será realizada no dia 22 de agosto de 2018, no horário das 10:00 às 20:30 horas, quando serão instaladas duas seções, sendo uma para os docentes do DC e os discentes dos cursos de Pós-Graduação em Informática Aplicada, e outra seção para discentes dos cursos de Licenciatura Plena em Computação e Bacharelado em Ciência da Computação no Edifício João Vasconcelos Sobrinho.

§1º - As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6º desta Norma.

§2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para representantes do CTA/DC.

**Art. 12º** - Cada seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos candidatos inscritos.

§1º - O secretário da mesa deverá apresentar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação

§2º - Serão convocados para cada seção, dentre o universo de eleitores, seis componentes para cada uma das funções da seção de votação, os quais se revezarão em dois turnos, a saber de 10:00 às 15:00 e de 15:00 às 20:30.

§3º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

§4º - Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

**Art. 13º** – A votação será exercida em cédulas diferenciadas para docentes de acordo com a sua classe, e discentes, as quais serão rubricadas pelos mesários da seção em exercício no momento em que a cédula for entregue ao eleitor.

## **VI. Da Apuração e dos Resultados Finais**

**Art. 14º** – A apuração ocorrerá imediatamente após expirar o prazo de votação e o recolhimento das urnas, no Departamento de Computação, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes;
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.

**Art. 15º** – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa.

**Art. 16º** – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista o total de votos válidos alcançados por chapa inscrita.

§1º: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior número de votos válidos.

**Art. 17º** – Em caso de empate, a chapa vencedora será que tiver representantes titulares com mais tempo de vínculo funcional com a UFRPE, no caso dos docentes, ou maior tempo de matrícula, no caso dos discentes.

§1º: Persistindo o empate, a chapa vencedora será que tiver representantes suplentes com mais tempo de vínculo funcional com a UFRPE, no caso dos docentes, ou maior tempo de matrícula, no caso dos discentes.

§2º: Em caso de novo empate, os vencedores serão escolhidos por sorteio que será realizado em sessão pública a ser marcada pela Comissão de Consulta.

**Art. 18º** – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação ou apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

**Art. 19º** – A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Computação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la ao Diretor do Departamento de Computação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.

**Art. 20º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 12 de julho de 2018

A Comissão

CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA  
PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO  
(BIÊNIO 2018/2020)

| <b>Data</b>                        | <b>Atividades</b>   |
|------------------------------------|---|
| 07 e 08 de agosto de 2018          | Inscrições das chapas   |
| 08 de agosto de 2018 após às 17h00 | Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição  |
| 22 de agosto de 2018               | Realização da Consulta, apuração dos resultados e impugnações                 |
| 23 de agosto de 2018               | Último dia para pedido de recursos  |
| 24 de agosto de 2018               | Homologação dos resultados da Consulta pelo CTA do Departamento de Computação |

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE  
REPRESENTANTES DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO  
(BIÊNIO 2018/2020)

A - NOME DO CANDIDATO:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

B – ENDEREÇO

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

C – TELEFONE PARA CONTATO:

Titular: \_\_\_\_\_ Suplente: \_\_\_\_\_

D – CLASSE DE REPRESENTAÇÃO:

Classe: \_\_\_\_\_

E – DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

F – ASSINATURA DO CANDIDATO:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

( ) HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

COMISSÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para membros do Conselho  
Técnico-Administrativo  
Departamento de Computação  
2018

Tipo de Cédula: Professor Titular



**Titular:**  
**Suplente:**



**Titular:**  
**Suplente:**



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para membros do Conselho  
Técnico-Administrativo  
Departamento de Computação  
2018

Tipo de Cédula: Professor Associado



**Titular:**  
**Suplente:**



**Titular:**  
**Suplente:**



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para membros do Conselho  
Técnico-Administrativo  
Departamento de Computação  
2018

Tipo de Cédula: Professor Adjunto



**Titular:**  
**Suplente:**



**Titular:**  
**Suplente:**



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para membros do Conselho  
Técnico-Administrativo  
Departamento de Computação  
2018

Tipo de Cédula: Professor Assistente



**Titular:**  
**Suplente:**



**Titular:**  
**Suplente:**



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para membros do Conselho  
Técnico-Administrativo  
Departamento de Computação  
2018

Tipo de Cédula: Professor Auxiliar



**Titular:**  
**Suplente:**



**Titular:**  
**Suplente:**



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para membros do Conselho  
Técnico-Administrativo  
Departamento de Computação  
2018

Tipo de Cédula: Professor Discente



**Titular:**  
**Suplente:**



**Titular:**  
**Suplente:**



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição para membros do Conselho  
Técnico-Administrativo  
Departamento de Computação  
2018

Tipo de Cédula: Técnico Administrativo



**Titular:**  
**Suplente:**



**Titular:**  
**Suplente:**